

## PORTARIA Nº 004/2022 de 01 de fevereiro de 2022.

**“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 002/2022, exarado no Procedimento Administrativo nº. 002/2022.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **01/02/2022**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005, ao servidor **AGNALDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº. **082**, CPF Nº. **514.303.126-53**, no cargo efetivo de **MOTORISTA**, símbolo **F-XVII**, lotado no **Sistema de Água** da autarquia **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores da ativa do Município ou quando houver alteração de remunerações do cargo efetivo do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <i>01/02/22</i></p> <p> <b>JAIRO EMMERCK</b> Secretário</p> <p>CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
---